



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 010/11 - SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/03/11 A 17/03/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0671/08 – ALEXSANDRA TEIXEIRA CURVELO DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 55170, A PARTIR DE 31/01/11.

**750/11 – M. O. D. AIRES POUSADA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**1779/11 – LIDIA KIYOMI TOKUMARU KODAIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1850/11 – CINTHIA CAROLINE S. P. CONSTRUÇÃO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**1871/11 – LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2023/11 – M M DE BRITO VESTUÁRIO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 38420, A PARTIR DE 15/10/10.

**2157/11 – NILTON OLIVEIRA DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**2192/11 – ANA CAROLINA MITIE YAMAUTI DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**2214/11 – A. S. DA COSTA ARMARINHO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2220/11 – ART COLOR RIVIERA LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2223/11 – D. F. ORMONDE ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2292/11 – EDSON RADICA FILHO Pousada ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO, ESPELHO DO IPTU E LAUDO TÉCNICO + ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**2295/11 – CLODOALDO MARCELINO DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2354/11 – MARIA DO CARMO SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2406/11 – FABIO PEREIRA DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**2407/11 – DANIELA TOYODA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**2444/03 – IRIS CARNEIRO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 32110, A PARTIR DE 22/12/2010. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**2940/02 – MARCOS ROGÉRIO DALMAS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2182/11.

**3054/03 – LUCIA MARIA P. LOPES NAVES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 32040, A PARTIR DE 10/03/11.

**3320/10 – LAXMI ART PRODUÇÕES LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**4216/08 – ORIVALDO EPAMINONDAS DOS SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0479/11.

**4421/06 – KARINE C. DE AMORIM ROSA ELÉTRICOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 48300, A PARTIR DE 28/01/2011. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**4746/02 – IDEA SOLUÇÕES EM INFORMATICA S/C LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 38420, A PARTIR DE 15/10/10.

**4834/10 – KARINA BRITO DE OLIVEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 65060, A PARTIR DE 28/02/2011. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**4935/02 – CONDOMÍNIO SAINT GEORGE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2083/11.

**5352/06 – HAAST MECÂNICA LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2488/11.

**7554/04 – LINEU TAKAHASHI DE LUCCAS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 41340, A PARTIR DE 23/02/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**7985/08 – WELLINGTON YUSO SHINOAR** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 59050, A PARTIR DE 22/02/2011. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**8426/10 – ROBERTO DE MAGALHÃES NOBILIONI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**10606/10 – HERIBERTO FREIRE DA SILVA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1016/11.

**11424/96 – RIO-SANTOS COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 6181, A PARTIR DE 28/02/2009. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**14624/97 – JOSIAS SIPRIANO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4103/10.

**47521/92 – JORNAL CIDADE DE BERTIOGA LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**51783/88 – TOSHIO KUBO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 910830, A PARTIR DE 22/02/2011. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2011 a 17/03/2011 - ARQUIVE-SE**

16261/1997 - ELISABETE SOUARTHES CAMPOS.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2011 à 17/03/2011 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

01893/1994 - YOSINOBO NONAKA; 08413/1999 - RENATO ROCHA FERRE E OUTRA; 04089/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 07768/2004 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 00925/2007 - SILVIA BARCELOS GATTI; 07515/2007 - DENIVALDO PEREIRA LEITE; 07251/2009 - EVANILSON MATOS SIQUEIRA; 02219/2010 - CARLOS JOSE LIMA - MEI; 51082/1987 - CLAUDIO LA PORTA; 07184/2000 - WALTER TAVARES JUNIOR; 08459/2001 - PAULO SILVA RAYNAL; 02091/2003 - ANNA CAROLINE MARIANO CANDIDO BERTIOGA ME; 01520/1995 - ADAUTO DE LIMA FRAGA; 03500/2006 - LAÉRCIO VENTURA ALVES; 08190/2007 - CECI QUADROS VON ATZINGEN; 05539/2010 - DIEGO VINICIUS CARDOSO; 52392/1987 - ROSANGELA SOARES BONIFACIO - ME; 07787/1995 - ROSANGELA SOARES BONIFACIO; 04795/2006 - MARLI SOARES DE FREITAS BASILIO; 06041/2008 - JOSÉ ROBÉRIO DO NASCIMENTO; 10037/2009 - PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA; 02741/2010 - JURACI BISPO SANTOS; 08730/2010 - JOSÉ MENALDO DOS SANTOS; 08800/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 50244/1984 - CARLOS ALBERTO MANDASANO; 51047/1986 - RICARDO TUUNELIS; 08757/2003 - GILBERTO BATISTA DE ARAUJO; 03364/2010 - SATURNINA RODRIGUES ALMEIDA; 09260/2010 - ABIEL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA; 01571/1995 - JORGE SAVELOVAS VINOGRADOVAS; 13055/1996 - ERNESTO GARGAN; 03220/1999 - MARIA DA SILVA SAKAKI E OUTRO.; 09201/2000 - JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES; 01629/2004 - ELCIO PAGLIA; 05874/2004 - GILSON PEREIRA FONTES; 00211/2005 - ELZA GOULART DE OLIVEIRA; 00772/2007 - ALEX DE OLIVEIRA KANASHIRO; 02795/2008 - MARCUS VINICIUS PACHECO DA SILVEIRA; 02796/2008 - LUCIANE GALLUCCI DA SILVEIRA; 07618/2008 - JOSÉ SENHOR DA SILVA; 50922/1987 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 50827/1983 - PRAIAS PAULISTAS S/A FAZENDA ACARAU; 04632/1995 - CICERO DOS SANTOS; 01391/1998 - ROSANGELA SOARES BONIFACIO; 06535/2001 - JANDIRA FERNANDES - ME; 00265/2002 - ENÉAS JOSÉ BUENO ZAMBONI; 04858/2002 - ELIAS CARNEIRO; 03054/2003 - LUCIA MARIA P. LOPES NAVES; 07767/2004 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 50630/1989 - OSWALDO FERNANDES DE ALVARENGA; 01322/2011 - IVANIL JULIÃO; 51636/1989 - BENEDITO COSTA GUIMARAES; 02982/2006 - JAIR RUGGERINI; 00863/2010 - MARIA MADALENA DE OLIVEIRA; 52531/1987 - FERNANDO ANTUNES DE AZEVEDO; 53167/1991 - ROSANGELA SOARES BONIFACIO - ME; 05113/1994 - MONICA RODRIGUES ROSENDO; 06982/2000 - NAIR RODRIGUES SOARES; 08159/2003 - WAGNER DOS SANTOS PINTO; 08752/2003 - BRAVOS ESCOLA FORMAÇÃO RECICLAGEM VIGILANTES LTDA; 02062/2004 - AMS ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE S/C LTDA; 06209/2004 - PETERSON BERTONCINI; 09294/2005 -



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

VALÉRIO CUNHA CAVALHEIRO; 09377/2005 - ELIENE ALMEIDA SANTOS;  
03709/2006 - FRANCISCO DE PAULA CAMARGO DE SOUZA BRITO; 04380/2010 -  
LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/ 03/ 2011 A 17/ 03 / 2011**

**SIM, COMO REQUER.**

**00388/04 pet 2669/10 – MARIA SILVANIA PEREIRA DA SILVA. 08318/04 pet 00919/11 – VALDIRENE BEZERRA DA SILVA. 01358/09 – JEAN LENO DA SILVA. 02058/11 – ANTONIO ROCHA SOBRINHO. 02188/11 – NEYZA FUGIMOTO. 002138/11 – MIGUEL RODRIGUES COMITRE. 02216/11 – INAIE DE GODOI. 02222/11 – OTACILIO PEREIRA DO NASCIMENTO. 02302/11 – EDUARDO HORLE BARCELLOS. 02353/11 – FELICIO JACOB JUNIOR.**

\*\*\*\*\*

**CERTIFIQUE-SE.**

**02741/93 pet 02516/11 – HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS. 01470/95 – VIAÇÃO BERTIOGA LTDA. 06337/06 cab 03757/00 pet 2259/2011 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÃO NORDESTINA. 02411/2011 – DERNIVAL XAVIER DE OLIVEIRA. 02413/2011 – PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.**

\*\*\*\*\*

**COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS.**

**01828/11 – JEFFERSON MAIOLINE. 02010/11 – CLEOMIR GOMES CORDEIRO. 02156/11 – DAMIÃO ABRANTES DO NASCIMENTO.**

\*\*\*\*\*

**01830/2011 - RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE R\$ 56,10 (CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), REFERENTE A PARCELA PAGA EM DUPLICIDADE EM 2011, A FAVOR DE AFONSO SANTIAGO DIZ / CARMELIA DOS SANTOS, COM BASE NA LEI 324/98.**

\*\*\*\*\*

**02422/11 - RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE R\$ 153,87 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PARCELA PAGA EM DUPLICIDADE EM 2011, A FAVOR DE MEIRE KASSAWARA, COM BASE NA LEI N. 324/98.**

\*\*\*\*\*

**11141/2010 PETIÇÃO N. 02525/11 – JOSE ROBERTO BERNARDO OZORES.  
NADA HÁ PARA DEFERIR, PARELA CONSIDERADA NO CALCULO.**

**MARA LÚCIA LARA FERNANDES  
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 DE FEVEREIRO A 18 DE MARÇO DE 2011

**EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS – Processo(s):** 05981/10 (05607/01) MARCELO DE ALMEIDA RAMOS; 10935/10 FÁBIO TADEU PACHECO DE MENDONÇA; 07058/10 (08508/06) MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA; 00735/11 LUCIANA APARECIDA SACHS; 07379/07 VALDIR DOS ANJOS MORAES; 04816/10 FRANCISCO SERGIO SPADONI HIRSH; 08642/10 EDGARD KLETTENHOFER; 00855/11 LUCAS BERNARDO; 02934/03 (05878/02) SHOGORO AKAMINE; 11636/10 ELTON ARANTES; 10173/09 (06429/09) ELISABETE CORREIA SARMENTO; 10495/10 LEONARDO SOARES DE MELO; 01407/11 (06063/08) ELIANE MACHADO MUCHIUTI; 11767/10 CARMEN MINGORANSE BARBERO; 10748/10 EDISON FERNANDO SILVA E OUTRO; 11529/10 (10152/10) ROMILDO FERNANDES DOS SANTOS; 11582/10 ISAIAS DE MELLO; 12032/10 JOÃO ANTONIO COLOMBO; 10878/10 (06469/08) NIVALDO VIRGINIO LOPES; 00477/10 ROSA ROSSI LUNARDI DE SOUZA; 02116/06 (04731/00) AUGUSTO VENCE REY; 00671/10 (52908/89) EDISON MARTINS DA CUNHA; 00923/11 PARIS ENTRETENIMENTOS S/C LTDA.; 00887/11 (04698/03) CAIO ARIAS MATHEUS; 00648/09 Pousada Nova Canaã; 08782/10 JULIO SNEGE JUNIOR; 10006/10 ARISTIDES LETIERE FILHO; 01047/11 ANTONIO ALTAMIRO DE SOUZA; 00946/11 ARTHUR HECK SILVA; 11981/10 SILVIA JANE ZVEIBIL; 05267/06 JOSÉ CARLOS NASCIMENTO E OUTRO; 08988/10 MARIA DE LOURDES MELO GONÇALVES; 01180/09 JOSEPH G. JAZZAR (GILBERTO TAKESHI ILZUKA); 08287/99 (03466/95) JOÃO LUIZ DOS SANTOS; 03897/10 JOÃO SALNITI QUAGGIO; 07810/10 ANTONIO CEZAR DOS SANTOS NETO; 05025/10 (01247/10) ADRIANO FREITAS DE SOUZA; 02851/10 CARLOS ROBERTO CANDIDO.

**COMUNIQUE-SE. Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s):** 01186/11 COSME JESUS DA CONCEIÇÃO E OUTRO; 11725/10 DANIEL BEVILAQUA BEZERRA; 09037/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 05847/07 CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK; 04347/04 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 10919/10 (50111/84) REINALDO JUNQUEIRA; 11779/10 (07245/01) J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 08777/10 MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES; 00850/11 (12210/96) RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTROS; 51854/86 ESTAF ENGENHARIA S/A; 11766/10 PRISCILA BERTI DE OLIVEIRA; 11476/10 (13667/96) MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS; 02714/10 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA); 02934/03 (05878/02) SHOGORO AKAMINE; 09915/00 GO-ONE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

**COMUNIQUE-SE: “O pedido de aprovação de projeto está INDEFERIDO, haja vista o lote estar inserido em faixa mínima de 300 metros contados a partir da Preamar, portanto em Área de Preservação Permanente de Restinga – APP, nos termos da Resolução CONAMA 303/02” – Processo(s):** 10935/10 FÁBIO TADEU PACHECO DE MENDONÇA; 07058/10 (08508/06) MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA; 00735/11 LUCIANA APARECIDA SACHS; 05981/10 (05607/01) MARCELO DE ALMEIDA RAMOS;

**AUTORIZADA a substituição de árvore, cumpridas as exigências legais – Processo(s):** 01649/11 MIRIAN VASCONCELOS MARTINEZ; 01367/11 ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO; 01824/11 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;

**AUTORIZADA a supressão de árvore, cumpridas as exigências legais – Processo(s):** 01410/11 NELSON PILOTO; 00278/11 RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS BENEVIDES;

**Marco Antonio de Godoi**

Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 122, DE 04 DE MARÇO DE 2011**

Nomeia Plinio de Lima Aguiar para  
responder interinamente como Diretor da  
Defesa Civil - DDC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **PLINIO DE LIMA AGUIAR**, Chefe de Seção de Administração – SETR, Registro Funcional n. 2625, para responder interinamente como **DIRETOR DA DEFESA CIVIL**, com vencimentos CCD, previsto na Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 123, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

Enquadra a servidora Selma Cristina da Costa Góes no cargo efetivo de Professora de Desenvolvimento Inicial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar n. 77, de 23 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** que a servidora comprovou habilitação necessária para se enquadrar no cargo de Professora de Desenvolvimento Inicial nos autos do Processo Administrativo n. 129/2011 consoante o artigo 3º, da Lei Complementar n. 77/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ENQUADRAR**, a partir desta data, a servidora **SELMA CRISTINA DA COSTA GÓES**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 1915, no cargo efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INICIAL**, com vencimentos de **Nível 07**, constante do anexo IX, da Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001, observada as regras constantes previstas no artigo 6º, da Lei Complementar n. 77, de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 124, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

Enquadra a servidora Daniela da Silva Cruz no cargo efetivo de Professora de Desenvolvimento Inicial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar n. 77, de 23 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** que a servidora comprovou habilitação necessária para se enquadrar no cargo de Professora de Desenvolvimento Inicial nos autos do Processo Administrativo n. 267/2011 consoante o artigo 3º, da Lei Complementar n. 77/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ENQUADRAR**, a partir desta data, a servidora **DANIELA DA SILVA CRUZ**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 1763, no cargo efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INICIAL**, com vencimentos de **Nível 07**, constante do anexo IX, da Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001, observada as regras constantes previstas no artigo 6º, da Lei Complementar n. 77, de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 125, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

Exonera, a pedido, Adriana Cristina do Nascimento do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica Especial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1472/2011, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica Especial,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2011, **ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 1919, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2011. (PA n. 1472/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 126, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

Exonera, a pedido, Liliany Aparecida Franco Marciano do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1737/2011, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2011, **LILIANY APARECIDA FRANCO MARCIANO**, Registro Funcional n. 4128, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2011. (PA n. 1737/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 127, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

Exonera, a pedido, Luiz Fernando Bom Sucesso do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 2106/2011, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Inspetor de Alunos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de março de 2011, **LUIZ FERNANDO BOM SUCESSO**, Registro Funcional n. 4396, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2011. (PA n. 2106/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 128, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

Exonera, a pedido, Karen Keller do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 2368/2011, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica I,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 16 de março de 2011, **KAREN KELLER**, Registro Funcional n. 4046, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2011. (PA n. 2368/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 129, DE 18 DE MARÇO DE 2011**

Transfere Marise Braga de Carvalho da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO para a Secretaria de Saúde - SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **MARISE BRAGA DE CARVALHO**, Assistente Social, Registro Funcional n. 800, da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho - SO para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SS ou aos seus órgãos subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 130, DE 18 DE MARÇO DE 2011**

Transfere Janaina Costa da Secretaria de Educação e desenvolvimento Cultural - SE para o Gabinete.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **JANAINA COSTA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1970, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para o **GABINETE**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto ao PROCON ou aos órgãos subordinados à Chefia de Gabinete conforme a deliberação do superior da Pasta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 131, DE 18 DE MARÇO DE 2011**

Enquadra a servidora Maria Raimunda da Silva no cargo efetivo de Professora de Desenvolvimento Inicial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar n. 77, de 23 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** que a servidora comprovou habilitação necessária para se enquadrar no cargo de Professora de Desenvolvimento Inicial nos autos do Processo Administrativo n. 217/2011 consoante o artigo 3º, da Lei Complementar n. 77/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ENQUADRAR**, a partir desta data, a servidora **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 1912, no cargo efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INICIAL**, com vencimentos de **Nível 07**, constante do anexo IX, da Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001, observada as regras constantes previstas no artigo 6º, da Lei Complementar n. 77, de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**